



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda-Feira - 12 de Junho de 2006 - Nº 2687 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5841

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO A UNIÃO, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair e garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.476.667,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.

§ 1º - Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM).

§ 2º - As condições para pagamento serão de 4 (quatro) anos de carência, mais 16 (dezesseis) anos para pagamento, conforme tabela do PNAFM.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretratável, a título pró solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo único - O procedimento autorizado no "caput" deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município ou em Créditos Adicionais.

Art. 4º - O Orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5842

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS" - HIFA, PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO À POPULAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Hospital Infantil "FRANCISCO DE ASSIS", Instituição de caráter beneficente, sem fins lucrativos, sediada à Rua Coronel Guárdia, 62, com objetivo de prestar o serviço de PRONTO ATENDIMENTO pediátrico à população de Cachoeiro de Itapemirim.

<p>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito</p>										
<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</p>										
<p>EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES</p>										
<p>ASSINATURAS</p> <table><tr><td>Trimestral</td><td>R\$ 50,00</td></tr><tr><td>Semestral</td><td>R\$ 100,00</td></tr><tr><td>Anual</td><td>R\$ 200,00</td></tr><tr><td>Publicações e Contatos (28)</td><td>3155-5230</td></tr><tr><td>Diário Oficial (28)</td><td>3155-5203</td></tr></table>	Trimestral	R\$ 50,00	Semestral	R\$ 100,00	Anual	R\$ 200,00	Publicações e Contatos (28)	3155-5230	Diário Oficial (28)	3155-5203
Trimestral	R\$ 50,00									
Semestral	R\$ 100,00									
Anual	R\$ 200,00									
Publicações e Contatos (28)	3155-5230									
Diário Oficial (28)	3155-5203									

Parágrafo único – Os serviços de PRONTO ATENDIMENTO pediátrico, mencionados no “caput” deste artigo, compreendem a prestação de Assistência Médica nos casos de Urgência/Emergência, em período de 24 (vinte e quatro) horas ao dia, 7 (sete) dias por semana, através de profissionais médicos e/ou residentes, aos pacientes do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no corrente ano, para atender ao dispêndio dos serviços aludidos no artigo anterior.

§ 1º – O repasse financeiro mencionado no “caput” deste artigo far-se-á em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor do HIFA.

§ 2º - As despesas decorrentes do Convênio ora autorizado serão suportadas com recursos próprios do Município, à conta da Função Programática – 10.302.0021.2.263 – Manutenção dos Serviços Hospitalares de Urgência – 3.3.90.39.36 – Prestação de Serviços Hospitalares – 16 - SEMUS – 16.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Hospital Infantil “FRANCISCO DE ASSIS” apresentará, até o quinto dia útil de cada mês, um relatório dos serviços prestados, informando, por data, os nomes dos pacientes e respectivos números do Boletim de Atendimento de Urgência e endereços de residência.

Parágrafo único – A liberação dos recursos financeiros fica condicionada a apresentação do relatório mencionado no “caput” deste artigo, referente à competência do mês vencido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 030/2006 – Retificação II

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público aos interessados que **retificou o Edital** de Pregão nº 030/2006, objetivando a **Contratação de Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros**, no item 8.5, alínea “d”. O Edital completo e retificações encontram-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Junho de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2006

O Município de Cach. de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que no dia 28/06/2006, às 14:00 horas, à Praça Jerônimo Monteiro, nº 93, Ed. Center Shopp, 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, realizará TP nº. 003/2006, objetivando **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria em Segurança do Trabalho**. Recursos Próprios do Orçamento Municipal. O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Comissão Municipal de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Junho de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PLANTÃO NA PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO
ORGANIZAÇÃO DOS ARTESÕES NO MUNICÍPIO**

DIA	FISCAIS	HORAS	LOCAL
02/06/2006	DELMA	15:00 AS 21:00	PRAÇA
03/06/2006	JOSÉ GERALDO	8:00 AS 14:00	PRAÇA
09/06/2006	MÁRIO	15:00 AS 21:00	PRAÇA
10/06/2006	JOSÉ GERALDO	08:00 AS 14:00	PRAÇA
16/06/2006	MILTON	15:00 AS 21:00	PRAÇA
17/06/2006	JOSÉ GERALDO	08:00 AS 14:00	PRAÇA
23/06/2006	RUIMAR	15:00 AS 21:00	PRAÇA
24/06/2006	JOSÉ GERALDO	08:00 AS 14:00	PRAÇA
30/06/2006	VERA	15:00 AS 21:00	PRAÇA

**PLANTÃO AOS SABADOS BAIRRO CENTRO E GUANDU
VERIFICAÇÕES DE VENDEDORES AMBULANTES IRREGULARES**

DIA	FISCAIS	HORAS	LOCAL
03/06/2006	LUCIANO / RUIMAR / VERA	07:30 ÀS 13:00	1
03/06/2006	DELMA / MILTON / ROSANA	07:30 ÀS 13:00	2
10/06/2006	CLAUDIA / LUCIANO / RUIMAR / VERA	07:30 ÀS 13:00	2
10/06/2006	DELMA / MÁRIO / MILTON / ROSANA	07:30 ÀS 13:00	1
17/06/2006	CLAUDIA / MÁRIO	07:30 ÀS 13:00	1
17/06/2006	MILTON / ROSANA	07:30 ÀS 13:00	2
24/06/2006	DELMA / LUCIANO	07:30 ÀS 13:00	2
24/06/2006	RUIMAR / VERA	07:30 ÀS 13:00	1

LOCAL 01

INICIA-SE NA RUA 25 DE MARÇO (EM FRENTE À PREFEITURA)
TÉRMINO NA PRAÇA DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA (POSTO OÁSIS)

LOCAL 02

INICIA-SE NA RUA PROFESSOR QUINTILIANO DE AZEVEDO
TÉRMINO NA RUA BERNARDO HORTA (CASA GRANDE), BEIRA RIO.

Marlon Antônio Machado
Secretario Municipal de Obras Serviços Urbanos – SEMOSUR

Jorge Luiz Gava
Diretor Municipal de Fiscalização

PLANTÃO SEMANAL NOTURNO

VISTORIAS EM ESTABELECIMENTOS, VERIF. DE PROC MEM. NOT. RECL. ETC.

DIA	FISCAIS	HORAS	ÁREAS
16/06/2006	DELMA E RUIMAR	18:00 AS 22:00	9
16/06/2006	MÁRIO E VERA	18:00 AS 22:00	3
16/06/2006	LUCIANO E ROSANA	18:00 AS 22:00	5
16/06/2006	CLAUDIA E MILTON	18:00 AS 22:00	6
23/06/2006	CLAUDIA E JOSÉ GERALDO	18:00 AS 22:00	4
23/06/2006	LUCIANO E ROSANA	18:00 AS 22:00	1
29/06/2006	CLAUDIA E JOSÉ GERALDO	18:00 AS 22:00	CIDADE
29/06/2006	MÁRIO	18:00 AS 22:00	CIDADE

PLANTÃO AOS SÁBADOS

VISTORIAS EM ESTABELECIMENTOS, VERIF. DE PROC. MEM NOT. RECL. ETC.

DIA	FISCAIS	HORAS	LOCAL
17/06/2006	VERA E RUIMAR	7:30 AS 13:00	ITAÓCA
17/06/2006	DELMA E LUCIANO	7:30 AS 13:00	PACOTUBA
24/06/2006	MÁRIO E ROSANA	7:30 AS 13:00	COUTINHO
24/06/2006	CLAUDIA E MILTON	7:30 AS 13:00	C. DOS MONOS

Marlon Antônio Machado
Secretario Municipal de Obras Serviços Urbanos – SEMOSUR

Jorge Luiz Gava
Diretor Municipal de Fiscalização

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

DIMENSÃO GRANITOS LTDA – torna público que recebeu da SEMMA, a Licença de Instalação N° 032/2005, para a atividade de desdobramento (serraria) aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras, situada na localidade de Cobiça, Distrito de Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1XX

COMUNICADO

MICRON-ITA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA – torna público que requereu a SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental, através do protocolo n° 5293/2004, para a atividade de extração de mineral não-metálico (calcita e dolomita), à localidade de Córrego dos Macacos, Distrito de Itaóca - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

COMUNICADO

A.V. DE JESUS RADAELLI ME – torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Prévia Ambiental N° 014/2006, para a atividade de padaria e outros produtos derivados, situada a Rua Lauro Lemos n°20, Alto Village - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1XX

COMUNICADO

POSTO RAINHA LTDA-ME - torna público que recebeu da SEMMA, a Licença de Instalação N° 004/2006, com validade até 22 de maio de 2008, para a atividade de posto de abastecimento de álcool e derivados de refino de petróleo, com lavagem e lubrificação de veículos, à Rua Santos Passoni, 46, Bairro São Francisco de Assis - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1XX

COMUNICADO

ITAPISO – MÁRMORES E GRANITOS LTDA – torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo n° 6528/2006, para a atividade de desdobramento (serraria) aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras, situada na Fazenda São Joaquim, Km 02, Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX